



PARECER TÉCNICO

Em atendimento à Tomada de Preços Nº 0009/2022, no município de Conceição do Castelo, informo as empresas habilitadas quanto a análise das propostas.

- Empresa que **ATENDE** a todos os itens solicitados no edital:
 - OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 30.956.334/0001-02

No que se refere à composição analítica do BDI, informo que há desconformidade nos percentuais de admissibilidade apresentados pela empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, estando o item de Administração Central abaixo do mínimo estabelecido pelos critérios de admissibilidade e os itens de Riscos, Despesas e Encargos Financeiros e Alíquota do ISS acima do estabelecido. No entanto, mesmo com a divergência entre os percentuais apresentados cabe informar que o valor global do BDI manteve o mesmo apresentado pela licitante, não incidindo em prejuízos a contratante ou tão logo a empresa concorrente.

Ainda no que diz respeito a divergência dos itens do BDI, seguimos o acórdão 2742/2017-plenário *“estando os preços global e unitários ofertados pela licitante dentro dos limites fixados pela administração, é de excessivo rigor a desclassificação da proposta por divergência entre seus preços unitários e respectivas composições detalhadas de custos, por afronta aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade dos certames e da busca de economicidade nas contratações. Referida divergência se resolve com a retificação das composições, sem necessidade de modificações ou ajustes em quaisquer dos valores lançados na proposta a título de preços unitários”*.

Portanto baseados pelo acórdão citado e seguindo o princípio da proporcionalidade e razoabilidade e ampla concorrência em ofertar a contratante maior número de participantes para que possa alcançar através da competitividade a proposta mais vantajosa, sugere-se que a empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA faça adequação da composição do BDI alterando os percentuais de admissibilidade e mantendo o percentual global de 23,32%.

UOnog



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

- Empresas que **NÃO ATENDEM** a todos os itens solicitados no edital:
- C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.178.268/0001-02
 - CM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.584.020/0001-04

As empresas C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e CM CONSTRUTORA LTDA não apresentaram a composição analítica detalhada dos preços unitários para todos os subitens discriminados na planilha orçamentária de acordo com os itens fornecidos. O Edital, em seu item 9.2.11, requer apresentação da composição analítica detalhada dos preços unitários para todos os subitens discriminados na planilha orçamentária de acordo com os itens fornecidos, insumos básicos (materiais, mão-de-obra e equipamentos), encargos sociais e todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente incidam sobre o objeto licitado.

Sem mais para o momento.

Conceição do Castelo/ES, 07 de junho de 2023.

U. Nogueira
MARINA CRISTINA NOGUEIRA
Engenheira Civil
CREA ES-054411/D